

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	Pg.
	1/3

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Orgão/Entidade Proponente</b> FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL - FSF		<b>CNPJ</b> 13.081.781/0001-38		
<b>Endereço</b> Rua Professor Figueiredo Martins, 308 casa				
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>U.F.</b> SE	<b>C.E.P.</b> 49.020-220	<b>DDD/Telefone</b> 79-3213-8042	<b>E.A.</b>
<b>Nome do Responsável</b> MILTON DANTAS DE FARIAS JUNIOR			<b>C.P.F.</b> 425.      -34	
<b>C.I./Orgão Expedidor</b> RG nº 29.1. SSP/SE		<b>Cargo</b> PRESIDENTE		
<b>Endereço:</b> Rua Boquim, Nº 312, Ed. Chopin Apto. 204, Bairro Centro		<b>Cidade:</b> ARACAJU/SE Banco: Banese - Agência - 002 Conta Corrente: 03.103.954-3		<b>C.E.P.</b> 49.010-280

**2 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Discriminação do Atendimento:</b> O presente convênio tem por objetivo a subvenção Adicional que será concedido a Federação Sergipana de Futebol, conforme Lei Municipal nº 2398 de 10 de dezembro de 2020 cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e da Associação Olímpica de Itabaiana, visando, por intermédio da FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL, colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Futebol no ano de 2020, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.	<b>ANO: 2020</b>		
	<b>Período de Execução</b>		
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"><b>Início</b> SETEMBRO/2020</td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"><b>Término</b> DEZEMBRO/2020 04</td> </tr> </table>	<b>Início</b> SETEMBRO/2020	<b>Término</b> DEZEMBRO/2020 04
<b>Início</b> SETEMBRO/2020	<b>Término</b> DEZEMBRO/2020 04		

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições, suprimindo as pendências financeiras da entidade no período da pandemia, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se. *OK*

<b>4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>	Pg.
	1/3

A constituição Federal Brasileira, ao dispor acerca do DESPORTO (art. 217 e incisos), institui normas gerais relacionadas à prática desportiva formais e não formais consagrando-as como dever do Estado, cabendo ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social, conforme o exposto a seguir:

- Art. 217 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
- a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
  - I - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
  - II - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não - profissional;
  - IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.
- § 1º - O poder judiciário só admitirá ações relativas e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em Lei.
- § 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.
- § 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O apoio financeiro ao Campeonato Sergipano de Futebol 2020, justifica-se pela necessidade de implementação fortalecimento e desenvolvimento do esporte através do futebol. Ressalte-se que é de extrema importância e vital necessidade tal apoio, pois se trata do maior evento de futebol do nosso Estado.

Além da demanda de atividades esportivas ser grande, verificamos a oportunidade de incentivar e contribuir para a profissionalização de um grande número de atletas dessa modalidade do Município de Itabaiana, envolvendo toda cidade, mostrando, portanto, a importância e a valorização do esporte como atividade de lazer, desenvolvimento físico, intelectual e de bem estar.

Desse modo, vimos propor a cooperação financeira deste Município, com vistas ao incentivo do Campeonato Estadual acima proposto, viabilizando a participação da Associação Olímpica de Itabaiana, cumprindo desta forma a nossa função de promotores do bem social e objetivando proporcionar aos Municípios Itabaianenses o incentivo à prática esportiva.

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

QUANT DE CAMPEONATOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	INICIO	FIM
	Classificatória Eliminatória	Campeonato Brasileiro Série D.	06/09/2020	05/01/2020 30/12/2020

**6 - CRONOGRAMA DE DESAMEBOLSO/CONCEDENTE**

REPASSE DA 1ª PARCELA	REPASSE DA 2ª PARCELA	REPASSE DA 3ª PARCELA	REPASSE DA 4ª PARCELA	REPASSE DA 5ª PARCELA
R\$ 30.000,00				R\$ 30.000,00

**- METAS**

- Promover a divulgação do desporto profissional junto a comunidade em geral, como atividade física e cultural;
- Propiciar à comunidade a opção de participar de atividade de lazer;
- Proporcionar e favorecer a oportunidade e intercâmbio desportivo;
- Profissionalizar os desportistas locais;
- Fomentar o esporte profissional do Município
- Incentivar a prática de esportes;
- Oportunizar meios de cuidar da saúde física e mental;
- Promover e apoiar eventos esportivos

**8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

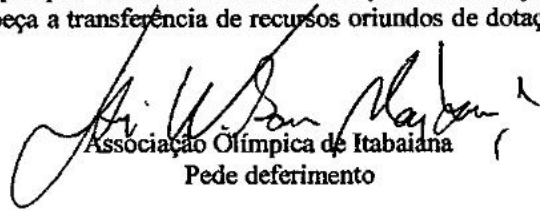
O objeto teve início na data 13/02/2019 e perdurará até a data 05/12/2020

Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
Alimentação	Incentivo ao esporte	R\$ 21.000,00	
Transporte	Incentivo ao esporte	R\$ 4.000,00	
Material Esportivo	Incentivo ao esporte	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
		Valor total	R\$30.000,00

**9 - DECLARAÇÃO**

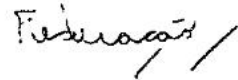
Pg.  
3/3

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itabaiana para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

  
 Associação Olímpica de Itabaiana  
 Pede deferimento

Itabaiana, 16 de dezembro de 2020

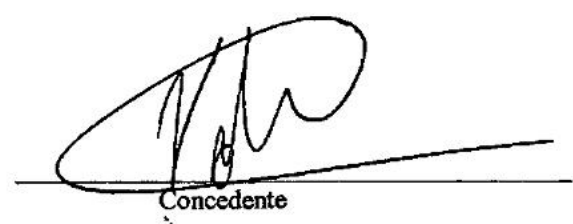
Proponente



**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

provado

Itabaiana, 16 de dezembro de 2020

  
 Concedente